



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Saldanha Marinho - RS**

**" DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/98 "**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. **GILMAR STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
Data: 15, 05, 98
Horário 14 h 10 min
ENTREGA: <input checked="" type="checkbox"/> não: cópias
<input type="checkbox"/> correto
Saldanha
ASSINATURA

**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


- ART. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1995.
- ART. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas apontadas no Processo nº.... 2118-02.00/96-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e que deram origem ao parecer nº 8483 daquela Egrégia Corte de Contas.




***Câmara Municipal de Vereadores***  
**Saldanha Marinho - RS**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ MAIO/ 11/ 1998.-

  
Ver. GILMAR STEFFENS - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente